

<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>C40</b>	<b>CLORFENAPIR</b>

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Clorfenapir (Chlorfenapyr)
- b) Sinonímia: AC 303-630
- c) Nº CAS: 122453-73-0
- d) Nome químico: 4-bromo-2-(4-chlorophenyl)-1-ethoxymethyl-5-(trifluoromethyl)pyrrole-3-carbonitrile
- e) Fórmula bruta: C<sub>15</sub>H<sub>11</sub>BrClF<sub>3</sub>N<sub>2</sub>O
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Arilpirrol
- h) Classe: Inseticida e acaricida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Acerola <sup>1</sup>	Foliar	2	7 dias
Algodão	Foliar	0,4	21 dias
Alho	Foliar	0,5	14 dias
Amora <sup>1</sup>	Foliar	2	7 dias
Amendoim <sup>2</sup>	Foliar	0,2	14 dias
Arroz	Foliar	3	20 dias
Batata	Foliar	0,05	7 dias
Berinjela <sup>2</sup>	Foliar	0,4	7 dias
Cebola	Foliar	0,05	14 dias
Chalota <sup>2</sup>	Foliar	0,05	14 dias
Citros	Foliar	0,5	14 dias
Couve	Foliar	1	14 dias
Eucalipto	Foliar		UNA
Ervilha <sup>2</sup>	Foliar	0,2	14 dias
Feijão	Foliar	0,2	14 dias
Feijões <sup>2,3</sup>	Foliar	0,2	14 dias
Framboesa <sup>1</sup>	Foliar	2	7 dias

Fumo	Foliar	UNA	
Grão-de-bico <sup>2</sup>	Foliar	0,2	14 dias
Jiló <sup>2</sup>	Foliar	0,4	7 dias
Lentilha <sup>2</sup>	Foliar	0,2	14 dias
Mamão	Foliar	0,1	14 dias
Maracujá	Foliar	0,05	14 dias
Melancia	Foliar	0,05	14 dias
Melão	Foliar	0,05	14 dias
Milheto <sup>2</sup>	Foliar	0,05	45 dias
Milho	Foliar	0,05 (1)	21 dias
	Solo		
Mirtilo <sup>2</sup>	Foliar	2	7 dias
Morango	Foliar	2	7 dias
Pimenta <sup>2</sup>	Foliar	0,4	7 dias
Pimentão	Foliar	0,4	7 dias
Pitanga <sup>1</sup>	Foliar	2	7 dias
Plantas ornamentais	Foliar	UNA	
Quiabo <sup>2</sup>	Foliar	0,4	7 dias
Repolho	Foliar	0,2	7 dias
Seriguela <sup>2</sup>	Foliar	2	7 dias
Soja	Foliar	0,06 (1)	30 dias
	Solo		
Sorgo <sup>2</sup>	Foliar	0,05	45 dias
Tomate	Foliar	1,5	1 dia

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

<sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas pela Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2010

<sup>2</sup> Inclusões de culturas solicitadas pela Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

<sup>3</sup> Todas as espécies de feijões Vigna spp, Cajanus spp e Phaseolos spp

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,03 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,03 mg/kg p.c. (JMPR, 2013).

I) Emprego domissanitário: autorizado conforme indicado

1. Modalidade de Emprego, tipo de formulação e concentração de limites máximos autorizados:

1.1 Venda Livre:

Tipo de formulação	Concentração
Aerossol	0,5% p/p

1.2 Entidades especializadas e campanhas de saúde pública:

Tipo de formulação	Concentração
Aerossol	0,5% p/p

Suspensão concentrada	24,0% p/p
-----------------------	-----------

Resolução-RE nº 708, de 28/02/13 (DOU de 01/03/13)  
Resolução-RE nº 3.445, de 08/09/14 (DOU de 09/09/14)  
Resolução-RE nº 1.066, de 08/04/15 (DOU de 09/04/15)  
Resolução-RE nº 2.000, de 28/07/16 (DOU de 29/07/16)  
Resolução-RE nº 1.406, de 24/05/19 (DOU de 28/05/19)  
Instrução Normativa - IN nº 126, de 25/03/22 (DOU de 30/03/22)  
Instrução Normativa - IN nº 146, de 29/04/22 (DOU de 04/05/22)  
Instrução Normativa - IN nº 190, de 31/10/22 (DOU de 03/11/22)  
Instrução Normativa - IN nº 203, de 26/12/22 (DOU de 28/12/22)  
Instrução Normativa - IN nº 214, de 01/03/23 (DOU de 08/03/23)  
Instrução Normativa - IN nº 215, de 02/03/23 (DOU de 08/03/23)  
Instrução Normativa - IN nº 347, de 18/03/25 (DOU de 20/03/25)  
Instrução Normativa - IN nº 371, de 05/06/25 (DOU de 09/06/25)  
Instrução Normativa - IN nº 420, de 19/12/25 (DOU de 23/12/25)